



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS**

**II Reunião da Comissão Eleitoral do processo de  
eleição dos Representantes da Sociedade Civil no  
CNAS – Gestão 2020/2022 – Subcomissão de  
Habilitação**

**Ata da ordem do dia 4 de março de 2020**

**Brasília – DF**

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS**

**Ata da II Reunião da Comissão Eleitoral do processo de eleição dos Representantes da Sociedade Civil no CNAS – Gestão 2020/2022 – Subcomissão de Habilitação**

**Local:** Esplanada dos Ministérios, Anexo do Bloco F, 1º Andar, sala 108. Brasília – DF.

**Data:** 04/03/2020

1 Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte teve início a II Reunião da Comissão Eleitoral  
2 do processo de eleição da Sociedade Civil no CNAS – Gestão 2020/2022 – Subcomissão de  
3 Habilitação, sob a Coordenação da Conselheira Norma Suely de Souza Carvalho, Presidente da  
4 Comissão Eleitoral da Sociedade Civil do CNAS – Gestão 2020/2022 e Representante da  
5 CAPEMISA - Instituto de Ação Social. Com a presença dos seguintes conselheiros: Conselheira  
6 Solange Bueno, Representante do Fórum Nacional dos Usuários do SUAS; Conselheira Distrital  
7 Maria Julia da Silva Pereira, Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS-DF.  
8 Secretária-Executiva do CNAS: Maria das Mercês Avelino Carvalho Filgueiras, Secretária-  
9 Executiva do CNAS, Regina Célia C. Sermoud e Jean Frenademez. **ABERTURA:** A Conselheira  
10 Norma Suely de Souza Carvalho, Presidente da Comissão Eleitoral da Sociedade Civil do CNAS –  
11 Gestão 2020/2022, iniciou a reunião cumprimentando a todos e informou que a pauta está composta  
12 pelos seguintes itens: 1. Análise dos Processos e 2. Decisão e encaminhamento para publicação e  
13 demais procedimentos. Solicitou que fosse incluída a apresentação da Conselheira Maria Julia da  
14 Silva Pereira, que é membro dessa Subcomissão em função da solicitação de renúncia da  
15 Conselheira Sandra Regina Ferreira Barbosa. A Conselheira Solange Bueno, Representante do  
16 Fórum Nacional dos Usuários do SUAS, ponderou que existe a necessidade de esclarecer os  
17 motivos da renúncia da conselheira antes de seguir para os itens de pauta. A Conselheira Norma  
18 Suely de Souza Carvalho explicou que, na última reunião, houve uma discussão sobre a questão da  
19 participação dos conselheiros nessa Comissão Eleitoral, visto que a Resolução CNAS nº 38/2019  
20 não citou que as entidades que tivessem mais de um mandato não poderiam concorrer como  
21 candidato. Postulou que as entidades poderiam concorrer como eleitores a partir desse  
22 entendimento, sendo que as duas entidades que compunham a Comissão tinham o interesse de  
23 participar como eleitores, mas não poderiam fazer parte dela, optando por garantir a sua  
24 participação na eleição. Seguindo para o Item 1. Análise dos Processos, explanou que a maioria dos  
25 processos foram entregues no prazo estabelecido de 28 de fevereiro, entretanto, houve um processo  
26 que foi postado no dia 2 de março e não havia sido encaminhado por *e-mail*, o qual não será

27 considerado. Relatou que apenas o processo da Federação Nacional de Educação e Integração de  
28 Surdos - FNEIS chegou no horário de 0h09 e estão solicitando que seja incluído na pauta por se  
29 tratar de uma situação muito diferenciada. Informou que a referida entidade encaminhou um *e-mail*  
30 justificando que o chamamento para as eleições não tinha versão acessível em libras, entendendo  
31 que houve uma falha na elaboração da resolução com relação à preocupação de garantir a  
32 acessibilidade para o segmento de surdos. Sugeriu que fosse considerado o processo como apto para  
33 análise no processo de habilitação diante essa questão. Havendo acordo dos membros para inclusão  
34 do processo da FNEIS no processo de habilitação, passou a análise dos indicados a eleitores e  
35 candidatos ao processo eleitoral 2020/2022 do CNAS: 1. Interessado(a): União Brasileira Israelita  
36 do Bem-Estar Social – UNIBES. Designado(a): Norma Suely de Souza Carvalho. Parecer: Pela não  
37 habilitação do pedido, por não atender ao Inciso I do Artigo 3º da Resolução CNAS 38/2019; por  
38 não ter apresentado o documento exigido no Item I, Alínea G, Inciso I do Artigo 8º da Resolução  
39 CNAS 38/2019. Decisão da Subcomissão de Habilitação: Não habilitada. 2. Interessado(a): Instituto  
40 Oportunidade Social. Designado(a): Norma Suely de Souza Carvalho. Parecer: Pela habilitação, por  
41 atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CNAS 38/2019, de 21 de novembro de  
42 2019, publicada no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2019. Decisão da Subcomissão  
43 de Habilitação: Habilitada. 3. Interessado(a): Federação Nacional das Associações Pestalozzi.  
44 Designado(a): Norma Suely de Souza Carvalho. Parecer: Pela habilitação, por atender os requisitos  
45 e critérios estabelecidos na Resolução CNAS 38/2019, de 21 de novembro de 2019, publicada no  
46 Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2019. Decisão da Subcomissão de Habilitação:  
47 Habilitada. 4. Interessado(a): Associação Brasileira de Autismo – ABRA. Designado(a): Norma  
48 Suely de Souza Carvalho. Parecer: Pela não habilitação, por não apresentando o documento exigido  
49 na Alínea B, Item VIII do Inciso II do Artigo 8º da Resolução CNAS 38/2019. Decisão da  
50 Subcomissão de Habilitação: Não habilitada. 5. Interessado(a): Federação Brasileira das  
51 Associações Socioeducacionais de Adolescentes – FEBRAEDA. Designado(a): Norma Suely de  
52 Souza Carvalho. Parecer: Pela habilitação, por atender os requisitos e critérios estabelecidos na  
53 Resolução CNAS 38/2019, de 21 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em  
54 25 de novembro de 2019. Decisão da Subcomissão de Habilitação: Habilitada. 6. Interessado(a):  
55 Movimento Nacional Pestalozziano de Autodefensores. Designado(a): Norma Suely de Souza  
56 Carvalho. Parecer: Pela habilitação, por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução  
57 CNAS 38/2019, de 21 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 25 de

58 novembro de 2019. Decisão da Subcomissão de Habilitação: Habilitada. 7. Interessado(a): Instituto  
59 EcoVida. Designado(a): Solange Bueno. Parecer: Pela habilitação, por atender os requisitos e  
60 critérios estabelecidos na Resolução CNAS 38/2019, de 21 de novembro de 2019, publicada no  
61 Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2019. Decisão da Subcomissão de Habilitação:  
62 Habilitada. 8. Interessado(a): Fundação Projeto Pescar. Designado(a): Solange Bueno. Parecer: Pela  
63 não habilitação do pedido, por não ter apresentado o documento exigido na Alínea A, no Item I da  
64 Alínea G e na Alínea J, Inciso I do Artigo 8º da Resolução CNAS 38/2019. Decisão da  
65 Subcomissão de Habilitação: Não habilitada. 9. Interessado(a): Fórum Regional de Usuários do  
66 SUAS da Amazônia Oriental. Designado(a): Solange Bueno. Parecer: Pela habilitação, por atender  
67 os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CNAS 38/2019, de 21 de novembro de 2019,  
68 publicada no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2019. Decisão da Subcomissão de  
69 Habilitação: Habilitada. 10. Interessado(a): Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional  
70 – COFFITO. Designado(a): Norma Suely de Souza Carvalho. Parecer: Pela não habilitação do  
71 pedido, por não atender o Inciso III do Art. 3º da Resolução CNAS 38/2019. Decisão da  
72 Subcomissão de Habilitação: Não habilitada. 11. Interessado(a): Federação Nacional dos Psicólogos  
73 – FENAPSI. Designado(a): Solange Bueno. Parecer: Pela não habilitação do pedido, por não ter  
74 apresentado o documento exigido na Alínea I, Inciso II do Artigo 8º da Resolução CNAS 38/2019.  
75 Decisão da Subcomissão de Habilitação: Não habilitada. 12. Interessado(a): Núcleo de  
76 Aprendizagem Profissional e Assistência Social. Designado(a): Solange Bueno. Parecer: Pela não  
77 habilitação do pedido, por não ter apresentado o documento exigido no Item I da Alínea G, Inciso I  
78 do Artigo 8º da Resolução CNAS 38/2019. Decisão da Subcomissão de Habilitação: Não habilitada.  
79 13. Interessado(a): Associação Nobrega de Educação e Assistência Social - ANEAS. Designado(a):  
80 Norma Suely de Souza Carvalho. Parecer: Pela habilitação, por atender os requisitos e critérios  
81 estabelecidos na Resolução CNAS 38/2019, de 21 de novembro de 2019, publicada no Diário  
82 Oficial da União em 25 de novembro de 2019. Decisão da Subcomissão de Habilitação: Habilitada.  
83 14. Interessado(a): Fundação Fé e Alegria do Brasil. Designado(a): Norma Suely de Souza  
84 Carvalho. Parecer: Pela não habilitação do pedido, por não ter apresentado o documento exigido no  
85 Item I da Alínea G e Alínea J, Inciso I do Artigo 9º da Resolução CNAS 38/2019. Decisão da  
86 Subcomissão de Habilitação: Não habilitada. 15. Interessado(a): Centro Integrado de Estudos e  
87 Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS. Designado(a): Norma Suely de Souza  
88 Carvalho. Parecer: Pela habilitação, por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução

89 CNAS 38/2019, de 21 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 25 de  
90 novembro de 2019. Decisão da Subcomissão de Habilitação: Habilitada. 16. Interessado(a): Nova  
91 Central Sindical dos Trabalhadores - NCST. Designado(a): Norma Suely de Souza Carvalho.  
92 Parecer: Pela não habilitação do pedido, por não atender ao Inciso II do Art. 3º e por não ter  
93 apresentado o documento exigido nas Alíneas A, C e I, Inciso II do Artigo 9º da Resolução CNAS  
94 38/2019. Decisão da Subcomissão de Habilitação: Não habilitada. 17. Interessado(a): Conselho  
95 Federal de Serviços Sociais - CFESS. Designado(a): Norma Suely de Souza Carvalho. Parecer: Pela  
96 habilitação, por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CNAS 38/2019, de 21  
97 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2019. Decisão  
98 da Subcomissão de Habilitação: Habilitada. 18. Interessado(a): Associação Nacional de Educação  
99 da Companhia de Maria . Designado(a): Norma Suely de Souza Carvalho. Parecer: Pela não  
100 habilitação do pedido, por não ter apresentado o documento exigido no Item I da Alínea G, Inciso I  
101 do Artigo 8º da Resolução CNAS 38/2019. Decisão da Subcomissão de Habilitação: Não habilitada.  
102 19. Interessado(a): ONG Parceiros Voluntários. Designado(a): Solange Bueno. Parecer: Pela  
103 habilitação, por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CNAS 38/2019, de 21  
104 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2019. Decisão  
105 da Subcomissão de Habilitação: Habilitada. 20. Interessado(a): Centro de Integração Empresa e  
106 Escola - CIEE. Designado(a): Norma Suely de Souza Carvalho. Parecer: Pela habilitação, por  
107 atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CNAS 38/2019, de 21 de novembro de  
108 2019, publicada no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2019. Decisão da Subcomissão  
109 de Habilitação: Habilitada. 21. Interessado(a): Confederação Nacional dos Trabalhadores em  
110 Seguridade Social - CNTSS-CUT. Designado(a): Norma Suely de Souza Carvalho. Parecer: Pela  
111 habilitação, por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CNAS 38/2019, de 21  
112 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2019. Decisão  
113 da Subcomissão de Habilitação: Habilitada. 22. Interessado(a): Lar Fabiano de Cristo.  
114 Designado(a): Solange Bueno. Parecer: Pela habilitação, por atender os requisitos e critérios  
115 estabelecidos na Resolução CNAS 38/2019, de 21 de novembro de 2019, publicada no Diário  
116 Oficial da União em 25 de novembro de 2019. Decisão da Subcomissão de Habilitação: Habilitada.  
117 23. Interessado(a): Pia Sociedade de São Paulo. Designado(a): Norma Suely de Souza Carvalho.  
118 Parecer: Pela habilitação, por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CNAS  
119 38/2019, de 21 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 25 de novembro de

120 2019. Decisão da Subcomissão de Habilitação: Habilitada. 24. Interessado(a): Movimento Nacional  
121 da População de Rua. Designado(a): Solange Bueno. Parecer: Pela não habilitação do pedido, por  
122 não ter apresentado o documento exigido no Item II da Alínea A, Inciso III do Artigo 8º da  
123 Resolução CNAS 38/2019. Decisão da Subcomissão de Habilitação: Não habilitada. 25.  
124 Interessado(a): Aldeias Infantis SOS Brasil. Designado(a): Solange Bueno. Parecer: Pela  
125 habilitação, por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CNAS 38/2019, de 21  
126 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2019. Decisão  
127 da Subcomissão de Habilitação: Habilitada. 26. Interessado(a): Comitê Brasileiro das Organizações  
128 Representativas das Pessoas com Deficiência - CRPD. Designado(a): Norma Suely de Souza  
129 Carvalho. Parecer: Pela habilitação, por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução  
130 CNAS 38/2019, de 21 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 25 de  
131 novembro de 2019. Decisão da Subcomissão de Habilitação: Habilitada. 27. Interessado(a):  
132 Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal – CONFETAM-CUT.  
133 Designado(a): Norma Suely de Souza Carvalho. Parecer: Pela habilitação, por atender os requisitos  
134 e critérios estabelecidos na Resolução CNAS 38/2019, de 21 de novembro de 2019, publicada no  
135 Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2019. Decisão da Subcomissão de Habilitação:  
136 Habilitada. 28. Interessado(a): Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos  
137 Excepcionais - FENAPAES. Designado(a): Norma Suely de Souza Carvalho. Parecer: Pela  
138 habilitação, por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CNAS 38/2019, de 21  
139 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2019. Decisão  
140 da Subcomissão de Habilitação: Habilitada. 29. Interessado(a): Cáritas Brasileira. Designado(a):  
141 Norma Suely de Souza Carvalho. Parecer: Pela habilitação, por atender os requisitos e critérios  
142 estabelecidos na Resolução CNAS 38/2019, de 21 de novembro de 2019, publicada no Diário  
143 Oficial da União em 25 de novembro de 2019. Decisão da Subcomissão de Habilitação: Habilitada.  
144 30. Interessado(a): Inspetoria São João Bosco. Designado(a): Solange Bueno. Parecer: Pela  
145 habilitação, por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CNAS 38/2019, de 21  
146 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2019. Decisão  
147 da Subcomissão de Habilitação: Habilitada. 31. Interessado(a): Central Única dos Trabalhadores -  
148 CUT. Designado(a): Norma Suely de Souza Carvalho. Parecer: Pela habilitação, por atender os  
149 requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CNAS 38/2019, de 21 de novembro de 2019,  
150 publicada no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2019. Decisão da Subcomissão de

151 Habilitação: Habilitada. 32. Interessado(a): Central dos Trabalhadores do Brasil - CTB.  
152 Designado(a): Norma Suely de Souza Carvalho. Parecer: Pela habilitação, por atender os requisitos  
153 e critérios estabelecidos na Resolução CNAS 38/2019, de 21 de novembro de 2019, publicada no  
154 Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2019. Decisão da Subcomissão de Habilitação:  
155 Habilitada. 33. Interessado(a): Instituto Acaia. Designado(a): Solange Bueno. Parecer: Pela  
156 habilitação, por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CNAS 38/2019, de 21  
157 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2019. Decisão  
158 da Subcomissão de Habilitação: Habilitada. Realizada a divisão dos demais processos não  
159 analisados entre os membros da Subcomissão, a Conselheira Solange Bueno solicitou  
160 esclarecimentos sobre a próxima reunião e a Conselheira Norma Suely de Souza Carvalho explicou  
161 que serão concluídas as análises dos demais processos, que serão encaminhados para a Secretaria-  
162 Executiva, a qual elaborará os pareceres para assinatura da Subcomissão. Explanou que a próxima  
163 reunião será realizada no dia 23 de março de 2020, sendo que no dia 26 de março de 2020 será  
164 publicada a relação das entidades habilitadas e a Subcomissão de Recurso iniciará os seus trabalhos.  
165 Ilustrou que, caso haja um fato novo, os membros da Comissão Eleitoral serão convocados para  
166 analisá-lo. Registrou o seu agradecimento a Sra. Regina Célia C. Sermoud pela sua eficiência e sua  
167 disponibilidade. A Sra. Regina Célia C. Sermoud, Secretaria-Executiva do CNAS, reconheceu que  
168 o processo eleitoral é um trabalho muito grande e agradeceu o Sr. Jean Frenademez pelo auxílio,  
169 colocando-se a disposição de todos. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nenhum item a ser  
170 tratado, a Conselheira Norma Suely de Souza Carvalho agradeceu a presença de todos e encerrou a  
171 II Reunião da Comissão Eleitoral do processo de eleição da Sociedade Civil no CNAS – Gestão  
172 2020/2022 – Subcomissão de Habilitação.

173

174

175

176

**Norma Suely de Souza Carvalho**

177

**Presidente da Comissão Eleitoral do processo de eleição da Sociedade Civil no CNAS –**

178

**Gestão 2020/2022**

179

180

Brasília,

181

Março de 2020.